

NOTA TÉCNICA

FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS MUNICIPAIS DE
SAÚDE E ADOÇÃO DE MEDIDAS PREVENTIVAS E DE
RESPOSTA FRENTE À ESTIAGEM SEVERA PREVISTA
PARA 2026



PALAVRA DO PRESIDENTE



A estiagem severa prevista para 2026 exige dos municípios amazonenses planejamento antecipado, organização administrativa e atuação integrada para garantir a continuidade dos serviços de saúde, especialmente nas comunidades rurais, ribeirinhas e de difícil acesso.

A redução dos níveis dos rios pode provocar isolamento geográfico, dificuldades no transporte de pacientes, medicamentos, vacinas, oxigênio e demais insumos essenciais, além do aumento de doenças respiratórias, de veiculação hídrica e de outros agravos relacionados ao período de seca. Por isso, as equipes municipais devem fortalecer a Vigilância em Saúde, a Atenção Primária, a assistência farmacêutica e a logística de atendimento antes que os impactos se agravem.

A Associação Amazonense de Municípios orienta os gestores a organizarem os dados epidemiológicos e assistenciais, identificarem as populações vulneráveis e elaborarem seus Planos de Ação com a correta demonstração do nexo entre a estiagem e os impactos sobre a rede municipal. O cumprimento dos procedimentos e prazos previstos na Portaria GM/MS nº 7.874/2025 é fundamental para viabilizar o acesso ao financiamento emergencial e assegurar os recursos necessários à resposta local.

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized, overlapping loops and lines.

Anderson José de Sousa

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE
DE MUNICÍPIOS



FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ADOÇÃO DE MEDIDAS PREVENTIVAS E DE RESPOSTA FRENTE À ESTIAGEM SEVERA PREVISTA PARA 2026

Área: Saúde/Núcleo Técnico da AAM	Produzido em: Julho de 2026
E-mail: saude@aam.org.br	Capa e diagramação: Comunicação AAM

1. OBJETIVO

Orientar tecnicamente os municípios amazonenses na estruturação da resposta à estiagem de 2026, com foco na captação célere de recursos federais previstos na Portaria GM/MS nº 7.874/2025. Esta Nota estabelece diretrizes operacionais para a elaboração do Plano de Ação, a fundamentação do nexos causal e o monitoramento de indicadores objetivos (como taxas de internação e populações isoladas), visando garantir o financiamento emergencial de custeio e a continuidade da assistência à saúde.

2. CONTEXTO

O Estado do Amazonas já iniciou as medidas preparatórias para enfrentamento da estiagem de 2026, por meio do Decreto Estadual nº 54.274/2026, que estabelece ações preventivas e orienta os órgãos estaduais e municipais para atuação integrada. Em complemento, a Secretaria de Estado de Saúde e a Fundação de Vigilância em Saúde publicaram a Nota Técnica Conjunta nº 16/2026/SES-AM/FVS-AM, contendo orientações sanitárias e epidemiológicas para prevenção e resposta aos agravos relacionados à seca. Considerando as previsões climáticas, torna-se indispensável que os municípios iniciem imediatamente seus planejamentos, fortalecendo a atenção primária à saúde, a Vigilância em Saúde e a logística de assistência às populações mais vulneráveis.

3. FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

A fundamentação para a solicitação de recursos e execução das ações baseia-se nos seguintes instrumentos vigentes:

INSTRUMENTO LEGAL	FINALIDADE NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS
Portaria GM/MS nº 7.874/2025	Norma principal que estabelece as diretrizes para elaboração do Plano de Ação e habilitação ao financiamento emergencial.
Portaria GM/MS nº 6.716/2025	Rege o financiamento e a transferência de recursos para ações de resposta às emergências em saúde pública.
Decreto Estadual nº 54.274/2026	Documento oficial que declara o Estado de Emergência no Amazonas, requisito essencial para fundamentar o nexo causal do pedido municipal.
Nota Técnica Conjunta nº 16/2026/SES-AM/FVS-AM	Define as diretrizes sanitárias e epidemiológicas específicas para o território amazonense durante a estiagem.

4. DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS - PLANO DE AÇÃO DE RESPOSTA A EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA

Conforme a **Portaria GM/MS nº 7.874/2025**, a solicitação de recursos federais para a estiagem deve ser formalizada em duas etapas. Para a obtenção da parcela complementar, o município deve apresentar um **Plano de ação de resposta** no prazo de até 30 dias corridos após o recebimento do incremento inicial. O Plano deve ser estruturado obrigatoriamente com os seguintes elementos:

4.1 DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS - PLANO DE AÇÃO DE RESPOSTA A EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA

- **Contextualização e Nexo Causal:** Descrição objetiva da emergência, fundamentando a relação direta entre a crise climática e a necessidade de suporte financeiro para ações de saúde.
- **Identificação de Populações e Comunidades Isoladas:** Caracterização das áreas afetadas, incluindo número populacional, localização geográfica e meios de acesso remanescentes.
- **Capacidade Instalada e Expansão:** Detalhamento da rede assistencial ativa e a justificativa para ampliação temporária de equipes ou serviços para responder à sobrecarga.
- **Ações de Saúde por Eixos Estratégicos:** As atividades e insumos planejados devem ser distribuídos nos eixos de Vigilância em Saúde, Atenção Primária, Atenção Especializada e Assistência Farmacêutica, além de Ações Transversais.
- **Descrição de Danos Estruturais e Perda de Insumos:** Relato detalhado de danos físicos em unidades de saúde e insumos perdidos devido ao evento climático, acompanhado, quando possível, de registros fotográficos e relatórios técnicos.

4.2 AÇÕES ESTRATÉGICAS E EIXOS DE RESPOSTA (PLANO DE AÇÃO)

As ações municipais para o enfrentamento da estiagem devem ser organizadas conforme os eixos do **Modelo de Plano de Ação oficial**, focado exclusivamente em despesas de custeio (pessoal, insumo e logística) e na demonstração do nexo causal com a emergência.

Eixo 1: Vigilância em Saúde

Intensificação do VIGIAGUA e monitoramento da potabilidade; distribuição de hipoclorito e insumos de desinfecção; vigilância ativa de síndromes respiratórias (queimadas) e doenças de veiculação hídrica.

Eixo 2: Atenção Primária à Saúde (APS)

Logística para atendimento itinerante e antecipação de consultas (pré-natal e crônicos) em comunidades com risco de isolamento; busca ativa para vacinação antecipada e acompanhamento nutricional de crianças.

4.2 AÇÕES ESTRATÉGICAS E EIXOS DE RESPOSTA (PLANO DE AÇÃO)

Eixo 3: Atenção Especializada

Gerenciamento da sobrecarga assistencial e organização de rotas logísticas para a remoção preventiva de pacientes e gestantes de alto risco residentes em áreas de difícil acesso antes do isolamento total.

Eixo 4: Assistência Farmacêutica

Antecipação e manutenção de estoques estratégicos de medicamentos (reidratação, zinco, uso contínuo), imunobiológicos, oxigênio, testes rápido e insumos laboratoriais.

Eixo 5: Ações Transversais

Contratação temporária de profissionais; custeio de logística de transporte (combustível, fretes aéreos/fluviais) e locação de equipamentos necessários à resposta imediata.

5. CONCEITO E NEXO CAUSAL

A estiagem severa, no âmbito desta Nota Técnica, é definida como uma Emergência em Saúde Pública (ESP) decorrente de desastre e crise climática, nos termos da Portaria GM/MS nº 7.874/2025. Para fins de captação de recursos federais, a caracterização da emergência deve fundamentar obrigatoriamente o nexo causal entre o evento climático e os seguintes impactos técnicos:

- **Desassistência por Isolamento Geográfico:** Interrupção ou dificuldade crítica de acesso das comunidades a serviços de saúde, imunobiológicos, oxigênio e insumos estratégicos.
- **Sobrecarga da Rede Assistencial:** Aumento súbito da carga de doenças (hídricas, respiratórias e riscos nutricionais) que excede a capacidade instalada das unidades locais.
- **Danos e Perdas Estruturais:** Comprometimento físico de unidades de saúde ou perda de estoques de insumos devido às condições ambientais extremas.

Desta forma, a emergência caracteriza-se pela evidência de que a crise climática comprometeu a operação regular da saúde e exige resposta imediata para redução de danos e proteção da população.

6. REQUISITOS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA HABILITAÇÃO E EXECUÇÃO

Para viabilizar o fluxo contínuo de financiamento federal e garantir a efetividade das medidas de resposta, os municípios devem observar os seguintes critérios:

6.1. Fluxo de Solicitação e Prazos Críticos: O acesso ao recurso ocorre de forma escalonada através do e-mail oficial diretoria.demsp@saude.gov.br

- **Incremento inicial:** Deve ser solicitado via Ofício assinado pelo gestor, acompanhado do Decreto de Emergência/Calamidade e da fundamentação do nexo causal.
- **Incremento complementar:** A habilitação depende da entrega do Plano de Ação de Resposta no prazo improrrogável de até 30 dias corridos após o recebimento da parcela inicial.

6.2. CONSTRUÇÃO DO NEXO CAUSAL E INDICADORES

A aprovação do financiamento está condicionada à utilização de indicadores objetivos que comprovem a sobrecarga da rede ou a desassistência. É indispensável informar:

- **Taxa de internação** e dados epidemiológicos de agravos relacionados (hídricos/respiratórios).
- **Tempo médio de deslocamento** para assistência e percentual da população isolada.
- **Número de Unidades Básicas de Saúde (UBS) inacessíveis** e levantamento de danos estruturais ou perda de insumos (subsidiar com fotos e relatórios técnicos).

6.3. APLICAÇÃO DO RECURSO E VEDAÇÕES:

Os recursos destinam-se estritamente a despesas de custeio (Bloco de Manutenção).

- **Itens financiáveis:** Pagamento de pessoal (incluindo contratações temporárias), logística de transporte (combustível e fretes), aquisição de medicamentos e insumos, e organização antecipada da rede de frio e gases medicinais.
- **Vedações Estritas:** É terminantemente proibida a utilização dos valores para obras, ampliações de prédios ou aquisição de materiais permanentes e equipamentos.

6.4 Prestação de Contas e Fiscalização.

- **Instrumento Oficial:** A comprovação da aplicação dos recursos será realizada obrigatoriamente via Relatório Anual de Gestão (RAG).
- **Diligências:** O gestor deve manter processos organizados, pois o Ministério da Saúde poderá realizar inspeções técnicas ou exigir relatórios complementares a qualquer tempo para verificação das informações.

7. MATRIZ DE IMPACTO E PRIORIDADES PARA FINANCIAMENTO

Os municípios devem utilizar a matriz abaixo para fundamentar o nexos causal em seus Planos de Ação, focando na desassistência e na sobrecarga da rede assistencial decorrente da emergência.

RISCO OPERACIONAL	IMPACTO NA SAÚDE (NEXO CAUSAL)	EIXO DE ATUAÇÃO E CUSTEIO
Isolamento Geográfico	Desassistência crítica e aumento do tempo médio de deslocamento; inviabilidade de transporte regular de oxigênio e vacinas	Atenção Primária / Logística: Antecipação de estoques estratégicos e implementação de rotas de atendimento itinerante
Escassez Hídrica Severa	Surto de Doenças Diarreicas Agudas (DDA) e aumento da taxa de internação por causas hídricas	Vigilância em Saúde: Monitoramento da potabilidade (VIGIAGUA) e distribuição massiva de insumos de desinfecção
Queimadas e Baixa Umidade	Sobrecarga respiratória na Atenção Especializada; aumento de casos de asma e DPOC em grupos vulneráveis.	Atenção Especializada / Farmacêutica: Garantia de rede de gases (oxigênio) e medicamentos para manejo de crises respiratórias
Inacessibilidade de Unidades (UBS)	Fechamento temporário de pontos de atendimento; necessidade de contratação temporária para reforçar equipes em áreas remanescentes.	Ações Transversais / APS: Pagamento de pessoal e locação de meios de transporte (fluvial/aéreo) para equipes volantes.
Perda de Insumos e Danos	Comprometimento da Rede de Frio por falhas de energia/logística e danos estruturais em unidades isoladas.	Assistência Farmacêutica: Reposição emergencial de imunobiológicos e insumos laboratoriais perdidos no evento.

8. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCIAMENTO

As ações de resposta serão financiadas prioritariamente pelo Incremento Emergencial (Portaria GM/MS nº 7.874/2025), cujos recursos devem ser aplicados exclusivamente em despesas de custeio vinculadas ao Bloco de Manutenção.

- **Prioridade de Custeio:** Pagamento de pessoal (incluindo temporários), logística de transporte (combustíveis e fretes) e aquisição de medicamentos e insumos estratégicos.
- **Vedações Estritas:** É proibida a utilização dos valores para a realização de obras, reformas, ampliações de edificações ou aquisição de materiais permanentes e equipamentos.
- **Fontes Complementares:** Para suporte financeiro adicional, os municípios devem utilizar o Formulário PACA e buscar integração com programas estratégicos como AdaptaSUS, Saúde na Amazônia e Saúde da Floresta.

A comprovação de regularidade das despesas será realizada obrigatoriamente por meio do **Relatório Anual de Gestão (RAG)**.

9. INSTRUMENTOS TÉCNICOS DE APOIO (ANEXOS)

Para viabilizar a captação célere de recursos federais e a organização da resposta local, esta Nota Técnica disponibiliza os seguintes instrumentos operacionais:

- **Minuta de Decreto Municipal de Emergência:** Modelo jurídico para declaração de ESP, requisito obrigatório para a solicitação do Incremento Emergencial Inicial.
- **Modelo de Plano de Ação de Resposta (Portaria 7.874/2025):** Formulário padronizado e estruturado por eixos (Vigilância, APS, Especializada e Farmacêutica), contendo os campos necessários para a construção do nexo causal e inserção de indicadores objetivos.
- **Fluxograma de Protocolo e Financiamento:** Guia visual detalhando o passo a passo o envio da documentação ao e-mail (diretoria.demsp@saude.gov.br) e o cumprimento do prazo de 30 dias. oficial
- **Checklist de Insumos e Logística:** Lista de verificação para antecipação de estoques estratégicos (medicamentos, vacinas e oxigênio) e planejamento de rotas itinerantes antes do isolamento das comunidades.

10. CONCLUSÃO

A Associação Amazonense de Municípios (AAM) reforça que a antecipação técnica e administrativa é a estratégia fundamental para mitigar os impactos da estiagem de 2026 e garantir o fluxo de recursos federais via Portaria GM/MS nº 7.874/2025.

A preparação célere das equipes e da logística, fundamentada na construção correta do nexos causal e no uso de indicadores objetivos, permitirá ao município assegurar o custeio necessário para a continuidade dos serviços essenciais às populações isoladas. Para apoiar os gestores, a AAM encaminha em anexo a Minuta de Decreto de Emergência e o Modelo de Plano de Ação de Resposta, instrumentos obrigatórios para a habilitação aos incrementos financeiros emergenciais.

Ressaltamos que o cumprimento do prazo de 30 dias para a apresentação do plano é vital para a manutenção do auxílio federal.

11. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

FOLDER INCREMENTO EMERGENCIAL V2: drive.google.com

PORTARIA DE INCREMENTO EMERGENCIAL:
[DRIVE.GOOGLE.COM](https://drive.google.com)



R. Elin Virtonen, 35,
Parque Dez de Novembro,
Manaus - AM, 69054-694



@aam.amazonas



/aam.amazonas



saude@aam.org.br



(92) 99170-0933



www.aam.org.br